



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.303

Aprova alterações curriculares para o Curso de Ciências da Natureza e Matemática.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso Ciências da Natureza e Matemática, pelo Ofício COCINEM Nº 03/2003, de 11 de março de 2003,

RESOLVE:

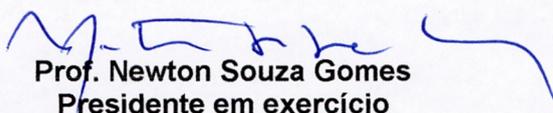
Art. 1º Excluir as disciplinas "Geologia Geral I" (GEO 138) e "Geologia Geral II" (GEO 139).

Art. 2º Incluir a disciplina obrigatória "Metodologia de Ensino de Matemática I" (MTM 209) com carga horária de sessenta horas (4T), perfazendo quatro créditos, a ser oferecida para o 8º período e com a seguinte ementa: "Números – conjuntos Numéricos; Proporcionalidade; Geometria Plana e Espacial; Aspectos Introdutórios da Álgebra (Expressões, equações, inequações); Aspectos Introdutórios sobre Funções – Análise Estatística e Construções de Gráficos".

Art. 3º Incluir a disciplina obrigatória "Fundamentos de Geologia Geral" (GEO 140), com carga horária de sessenta horas (4T), perfazendo quatro créditos, a ser oferecida para o 7º período e com a seguinte ementa: "Fundamentos sobre o Planeta Terra, suas características, propriedades e constituição interna, processos geológicos exógenos e endógenos; Fundamentos sobre a geologia histórica e ambiental; fundamentos sobre a geodinâmica interna e externa, ecologia do Brasil e recursos minerais da terra".

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 03 de abril de 2003.


Prof. Newton Souza Gomes
Presidente em exercício